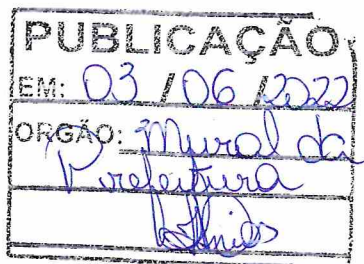




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.865 DE 31 DE MAIO DE 2022.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS NO LOTEAMENTO JARDIM IPÊ/JARDIM PINHEIROS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de ruas no Loteamento Jardim Ipê/Jardim Pinheiros, nesta cidade

- A Rua girassol, passa a denominar-se Rua **Nadir**

Martins de Abreu.

Francisco de Andrade.

- A rua Margarida, passa a denominar-se Rua **Nelci**

Art. 2º - O emplacamento com o nome deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de maio de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal